

Edital Processo Seletivo PPG-MAP
Doutorado Interinstitucional entre a USP e IFMT

Edital de seleção de servidores efetivos do IFMT para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da USP para o curso de Doutorado

São oferecidas 14 vagas para o curso de Doutorado, com o título prévio de Mestre, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

1. Das inscrições

As inscrições serão realizadas de forma online pelo formulário:

<https://forms.gle/LDyMhxhV31Q9Wrgg6>

1.1. Período de inscrição: de 05 de outubro até 29 de outubro de 2021.

1.2. Documentos necessários (inseridos diretamente no formulário online)

- a) Documento de identidade
- b) Currículo Vitae ou Lattes;
- c) Histórico escolar de graduação e pós-graduação.
- d) Cópia de resultados científicos prévios, completos ou resumidos, como artigos, dissertações e TCCs.
- e) Dissertação de mestrado.
- f) Duas cartas de recomendação, preferencialmente de professores ou pesquisadores com produção acadêmica em Matemática (Recomendador deve preencher em <https://forms.gle/wuHTXbfkRu3Qwv3Y9>)
- g) Texto em português, inglês ou espanhol, de no máximo cinco páginas, relatando os motivos que o levaram a se inscrever neste curso/programa bem como a escolha da linha de pesquisa pretendida. O texto deve também descrever suas experiências acadêmicas e atividades relevantes de pesquisa, eventuais resultados obtidos, entre outros julgados relevantes pelo candidato para a presente aplicação.

h) Documento de aceite da inscrição pelo órgão responsável do IFMT

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo.

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04/10/2021
Prazo para questionamento do edital	até 24 horas após o lançamento do edital
Período de inscrições	05/10/2021 a 29/10/2021
Divulgação do resultado final	estimativa: até 22/11/2021 (necessariamente após a homologação do acordo pela CAPES)
Interposição de recursos	até 24 horas após a divulgação do resultado final
Matrícula dos aprovados	estimativa 01/12/2021 a 10/12/2021
Previsão do início das aulas	estimativa a partir de 03/01/2022

2. Do processo de seleção

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção conforme nomeação pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do IME-USP. A Comissão atribuirá notas NH, NC e NT variando de 0,0 até 10,0 conforme descrito abaixo:

O processo de seleção para o Doutorado consiste de:

a) Análise do histórico escolar da graduação e do histórico do mestrado, aos quais será atribuída uma nota NH, considerando-se o conteúdo dos

cursos feitos pelo candidato, bem como seu desempenho neles e dos trabalhos desenvolvidos no mestrado.

b) Análise do currículo (Vitae ou Lattes), ao qual será atribuída uma nota NC, após análise dos comprovantes de cursos, prêmios, bolsas, publicações, participação em eventos, estágios no exterior, etc (se houver);

c) Análise do texto sobre as experiências acadêmicas do candidato, ao qual será atribuída uma nota NT. A aderência às linhas de pesquisa também será avaliada neste quesito.

d) Serão considerados aprovados para o doutorado os candidatos que obtiverem média aritmética das notas NH, NC e NT maior ou igual a 6,5 (seis e meio), considerando o limite de 14 vagas. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota NH, seguido de prioridade para o candidato de maior idade.

3. Dos resultados

3.1 O acordo de cooperação entre a USP e o IFMT está em processo de aprovação pela CAPES, sendo o resultado final do processo seletivo divulgado na página <http://www.ime.usp.br/map/pos> apenas após a conclusão dos trâmites junto à CAPES.

3.2 A USP e o IFMT se reservam o direito de cancelar o presente edital a qualquer momento.

4. Da matrícula

4.1 Os candidatos selecionados no Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada, poderão fazer matrícula apenas no semestre para o qual foram aceitos.

4.2 A matrícula deve ser realizada pelo formulário

<https://forms.gle/RRyLksNNMb3Kh2bR9>

4.3 O calendário com as datas de matrícula será divulgado no site

<http://www.ime.usp.br/pos> no início de cada semestre.

4.4 Documentação para matrícula para brasileiros:

a) Formulário de matrícula preenchido

<https://forms.gle/RRyLksNNMb3Kh2bR9>

b) Envio anexado no formulário de matrícula dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;
- Diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de defesa

Observação: A defesa de mestrado deve ter data anterior ao início das aulas.

4.5 Documentação para matrícula para estrangeiros:

a) Formulário de matrícula preenchido

<https://forms.gle/RRyLksNNMb3Kh2bR9>

b) Envio anexado no formulário de matrícula dos seguintes documentos:

- RNE ou Passaporte com o visto de estudante, acompanhado do protocolo para emissão do RNE, emitido pela Polícia Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;
- Diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de defesa.

Observações:

- 1) A defesa de mestrado deve ter data anterior à data do início das aulas.
- 2) O RNE e o visto de estudante devem ter datas anteriores à data do início das aulas. Não é possível realizar a matrícula sem estes documentos (Regimento USP).

4.6. As linhas de pesquisa do programa encontram-se elencadas na página: <https://www.ime.usp.br/pos-aplicada/areas-pesquisa/>

4.7. A lista de possíveis orientadores do programa bem como seus endereços de contato e currículos está disponível na página <https://www.ime.usp.br/pos-aplicada/orientadores/> considerando adicionalmente o Prof. Moiseis dos Santos Ceconello (UFMT), contato: moiseis@gmail.com. Os docentes que manifestaram previamente concordância em aceitar novos alunos a partir deste edital segue abaixo:

Equações Diferenciais e Aplicações

Pedro Tavares Paes Lopes
Sérgio Muniz Oliva Filho
Marcone Corrêa Pereira
Ana Cristina de Oliveira Mereu

Física Matemática

Rodrigo Bissacot Proença

Matemática Aplicada Computacional (Otimização)

Ernesto G. Birgin
Gabriel Haeser

Matemática Aplicada Computacional (Análise Numérica)

Pedro da Silva Peixoto

Modelagem Matemática e Aplicações

Cláudia Monteiro Peixoto
José Ricardo Gonçalves de Mendonça
Moiseis dos Santos Ceconello

Sistemas

Dinâmicos

André Salles de Carvalho
Fabio Armando Tal
Eduardo Colli

4.8 A estrutura do curso segue o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada do IME-USP e o Regimento da Pós-

Graduação da USP (<https://www.ime.usp.br/pos-aplicada/normas-regulamentos/>), em particular, o aluno deve obter 40 créditos em disciplinas (tipicamente, cada disciplina semestral possui 8 créditos) e 136 créditos referentes a elaboração da tese de doutorado. Além disso, os alunos devem realizar o exame de proficiência em inglês, exame de qualificação e defesa da tese conforme os prazos regimentais, além da participação nas atividades desenvolvidas especificamente para o presente projeto. Algumas disciplinas selecionadas oferecerão suporte de videoconferência para que possam ser acompanhadas pelos alunos vinculados a este projeto, porém, qualquer disciplina de pós-graduação oferecida pela USP poderá ser utilizada para a convalidação dos créditos em disciplinas desde que autorizado pelo orientador do aluno.

4.9. Estágio Obrigatório na USP

O estágio obrigatório dos alunos aprovados e matriculados no programa está previsto para um total de 12 meses nos grupos de pesquisa vinculados ao programa de pós-graduação. O ajuste do período irá depender do planejamento com o orientador e do procedimento de afastamento do servidor de suas atividades do IFMT. Sendo assim, conforme a necessidade do aluno e orientador, as opções para execução do estágio obrigatório são mediante afastamento em:

1. um período contínuo de 12 meses, ou;
2. duas parcelas de seis meses, divididas conforme as necessidades do plano de atividades.

O procedimento de afastamento respeitará o tempo previsto no convênio, em conformidade com o decreto no 9991, de 29 de agosto de 2019, ou legislação vigente na época. O período de afastamento deverá ser informado ao campus com antecedência suficiente para as devidas providências de organização de encargos e solicitado à PROPES-IFMT com tempo hábil para tramitação institucional visando a emissão de Portaria que autoriza o afastamento.

Não havendo possibilidade da redistribuição das atividades do servidor afastado do campus de origem, poderá ocorrer manifestação do campus para a necessidade de contratação de professor substituto, cuja autorização dependerá da disponibilidade e dos limites orçamentários nos termos da Lei 8.745/1993 e do Decreto 7.312/2010.

Fica estabelecido que o IFMT e a USP não concederão bolsas de estudo, custeio de despesas com deslocamentos, estadias ou alimentação, ou ainda, qualquer outro tipo de complementação financeira aos alunos matriculados.

O aluno desistente ou reprovado, que efetuar trancamento ou não concluir o curso ficará responsável pela devolução ao erário dos custos do presente convênio, salvo nos casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Administração do IFMT.

4.10. Desempenho do servidor discente

Os pós-graduandos deverão atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima nas disciplinas cursadas conforme normativas do programa. Espera-se um desempenho adequado dos servidores do IFMT durante a capacitação, que contribuam para a promoção da nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e de pesquisa em matemática aplicada na região, bem como, o estabelecimento e a consolidação de condições para a criação de novos cursos de pós-graduação e a formação de recursos humanos e sociais de alto nível nas regiões onde se insere o IFMT. Segundo regulamento do curso, a reprovação em disciplinas, bem como o mau desempenho nas atividades de pesquisa, acarretará o desligamento do aluno do programa.

Durante o curso, o servidor matriculado deverá seguir as normativas do IFMT para o acompanhamento institucional dos servidores em capacitação, incluindo a entrega de relatório semestral de atividades ou procedimento vigente na época. O servidor durante o período de capacitação em questão, deverá continuar a executar as atribuições do cargo na unidade de lotação em

condições de horário pactuados com a gestão do campus que possibilitem a participação nas atividades da capacitação prevista pelo PPGMAP.

Ao concluir o curso o servidor deverá apresentar o comprovante de conclusão na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMT, conforme normativas institucionais e Convênio.

O trancamento da matrícula, desistência, abandono ou desligamento de própria iniciativa sem motivo de força maior, deverá ser formalizado em ambas as instituições, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O IFMT analisará a interrupção da capacitação ou afastamento e adotará os encaminhamentos necessários para ressarcimento ao erário dos gastos.

O servidor que não obtiver o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o IFMT dos gastos com sua qualificação, na forma do Art. 47 da Lei no 8.112/90, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito devidamente comprovado, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

4.11. Os recursos das decisões tomadas pela Comissão de Seleção devem ser enviados à Secretaria de Pós-Graduação através do email: seccpmap@ime.usp.br, que também atenderá dúvidas referentes a este edital e o curso de Doutorado.

4.12 Casos omissos serão analisados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada - CCP-MAP.



Prof. Dr. Gabriel Haeser
Comissão Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Matemática Aplicada
Coordenador

